



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Edital nº 036/2022-PROGESP

Boa Vista - RR, de 06 de março de 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar público o Local e horário da Prova Escrita do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, objeto do Edital nº 008/2022 de 07 de fevereiro de 2022, conforme abaixo:

PROVA ESCRITA

Figura 1 :Local e horário da prova escrita e respectivas salas

	DATA	LOCAL	Abertura do portão	Fechamento do portão	Horário provável de início	Horário provável de Finalização
Prova Escrita	13/03/2022	Bloco VI	13:15	14:00	14:15	17:15

Sala	Local	Quadro*
1	Bloco VI	Quadros 01 e 02
2	Bloco VI	Quadros 03 e 04
3	Bloco VI	Quadros 05 e 06
4	Bloco VI	Quadros 07 e 08

*A responsabilidade para a identificação de qual quadro pertence é do candidato, devendo esse ficar atento ao edital, que há todas as informações sobre o certame.

Blocos VI, localizado no Campus Paricarana - Endereço: Av. Cap. Ene Garcês, nº 2413 - Aeroporto, Boa Vista - RR, 69310-000.

2. A Prova Escrita será aplicada a todos os candidatos simultaneamente, com a duração máxima de 03 (três) horas e versará sobre tema constante do programa da prova, Anexo II do Edital de abertura.

2.1. Haverá sorteio dos pontos da prova escrita, e logo após o sorteio, a prova será iniciada.

2.2 Caso nenhum candidato se disponha a presenciar o sorteio, serão selecionados aleatoriamente pelo fiscal da sala.

2.3 As salas serão identificadas por números e, em local visível, o nome, em lista, dos candidatos que farão a prova naquele local.

2.4 Em razão de alguns quadros apresentarem baixo número de escritos, as provas serão aplicadas em salas com quadros diferentes. A contagem de tempo de prova será computada após o fim do último sorteio realizado e a ordem de início das provas.

INFORMAÇÕES REFERENTE À PROVA ESCRITA

3- Será eliminado da prova o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido fazendo uso de aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, agenda eletrônica, notebook, palmtop, walkman, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

4. A Universidade Federal de Roraima recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item anterior no dia de realização das provas.

5. A Universidade Federal de Roraima fará uso de detectores de metais, podendo a qualquer momento, em lugar adequado, realizar revista corporal utilizando os detectores.

6. Antes de entrar na sala o candidato deverá desligar e guardar o celular dentro de envelope plástico fornecido pela Comissão realizadora, o aparelho e qualquer outro eletrônico deverá estar em baixo da carteira a todo o momento, só podendo pegá-lo no momento da saída da sala após o término da sua prova.

7. Haverá revista com detectores de metais aos candidatos que forem utilizar os banheiros, a detecção de quaisquer materiais eletrônicos nessa revista acarretará na eliminação do candidato.

8. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato com inscrição deferida que:

- a) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- b) Descumprir as instruções dos fiscais ou aplicadores das provas;
- c) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

9. Os casos omissos e situações que surjam no decorrer da prova serão decididos pelo Coordenador de Provas.

MEDIDAS PREVENTIVAS, RELATIVAMENTE À EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

10- O examinando deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de meia hora do horário fixado para o fechamento do portão.

11- Somente será permitido o acesso ao local de prova ao examinando munido de documento de identidade com foto em original (forma impressa) para a realização da prova.

12. O ingresso de examinando no local de realização da prova será condicionado à utilização de máscara de proteção individual que cubra totalmente e simultaneamente boca e nariz.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



BLOCO VI





Emitido em 07/03/2022

EDITAL N° 261/2022 - PROGESP (11.84)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/03/2022 19:14)
DANIELE DA COSTA CUNHA BORGES ROSA
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROGESP (11.84)
Matrícula: 3141586

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufrr.br/documentos/> informando seu número: **261**
, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **07/03/2022** e o código de verificação: **50dc9b4e34**